

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**N.º 61/2019**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e cinquenta e três minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----**

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 03 de dezembro de 2019;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

1. Constituição de compropriedade: Requerimento de Maria José Gomes de Almeida;-----
2. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição N.º 35; -----

3. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Rede de Abastecimento de Água - Auto de Medição N.º 36;
4. Condicionamento do trânsito: Realização do Passeio Moto Natal; -----
5. Apoio ao Sport Clube de Cambra; -----
6. Renovação do Protocolo realizado com a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra (Deliberação de 06/11/2018) (Deliberação de 19/09/2019); -----
7. Acordo de gestão a celebrar entre a IP, SA e o Município de VC - Construção de Via Pedonal e Ciclável junto à EN 224;-----
8. Reposição económico-financeira do contrato "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vale de Cambra" - empresa adjudicatária "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." (Deliberação de 24/09/2019);-----
9. Processo de sinistro 2/2019: Reclamação de António José Alves de Sousa;----
10. Pagamento de dívida de água em prestações;-----
11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
12. Informações.-----  
Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,  
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

Tendo em conta a época Natalícia e de Fim de Ano e a tradicional tolerância de ponto na véspera dos dias de Natal e de Ano Novo, **o Sr. Presidente propôs a antecipação da reunião de 31/12/2019, para o dia 26/12/2019 à mesma hora,** tendo sido **aprovada por unanimidade** a proposta de alteração do dia da reunião pública do mês de dezembro. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019: -----**

2019.12.17

**A Câmara Municipal** deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 3 de dezembro de 2019, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:** -----

**O Sr. Presidente** disponibilizou aos vereadores as informações pedidas relativas às certidões emitidas no âmbito das ARU's e informou que a jurista da Câmara Municipal, em conjunto com a empresa que presta assessoria jurídica ficaram de elaborar as informações em falta, que, assim que recebidas, serão presentes em reunião. -----

**De seguida deu a palavra aos senhores vereadores:** -----

**O vereador Nelson Martins**, referindo-se às instalações provisórias da Escola E.B. 2, 3 das Dairas, deu a conhecer ao executivo, a carta dirigida ao Diretor do Agrupamento, elaborada pelos alunos do 5.º AD, que leu e abaixo se transcreve, na qual são identificados alguns problemas para os quais acha que deve ser dada a devida atenção, questionando, por isso, a provável inexistência de diálogo entre as entidades, Escola, Empresa e Câmara Municipal, para que, estas questões, já tivessem sido resolvidas; sugeriu que se deveria aproveitar a ausência dos alunos nesta época de férias, para que os problemas apontados na carta fossem definitivamente solucionados. Concluiu dizendo que "como dizia o outro, e eu não sendo propriamente a pessoa mais indicada politicamente para o defender, defendo-o em muita coisa: "Haja quem mande, para eu poder obedecer", António de Oliveira Salazar."-----

Transcrição da Carta: -----

"EB2,3 Dairas – 11 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas do Búzio

(Professor Pedro Martins)

Somos meninas e meninos da turma do 5.ºAD e frequentamos a Escola Básica das Dairas nos contentores, situados perto das piscinas municipais, do pavilhão municipal e do rio Vigues.

2019.12.17

Sabemos que, na escola, a sua tarefa não deve ser fácil, mas pretendemos colocar alguns problemas que nos afligem. -----

---A seguir vamos indicar alguns deles... Não temos cacifos para guardar os nossos materiais, nem podemos deixá-los nas salas; algumas salas têm portas com maçanetas estragadas e só abrem com chave ou por dentro; muitas vezes a eletricidade falta e temos aulas às escuras; vários videoprojectores e computadores não funcionam; nalgumas salas os estores estão estragados; as casas de banho têm portas estragadas, falta de tampas de sanita e urinóis tapados com fita e plástico; o corredor de acesso às salas, quando chove, fica com muita água acumulada e há maus cheiros constantemente; algumas portas rangem bastante, principalmente aquelas onde há alunos a entrar e a sair muitas vezes; chove dentro de algumas salas; faltam espaços de recreio e de jogos e junto à Portaria juntam-se muitas pessoas...-----

O que pretendemos do Sr. Diretor é que continue a tentar resolver estes problemas, comunicando-os à Câmara Municipal, porque é a responsável pelos contentores ou monoblocos. Sabemos que o Sr. Coordenador da escola, o professor César Garcia, também tem feito todos os possíveis para melhorar a situação.-----

---Ficariamos muito contentes se o Sr. Diretor nos viesse visitar, especialmente se houver chuva ou vento, mas também por gostarmos de o conhecer.-----

-----Desejamos-lhe um Feliz Natal e despedimo-nos...-----

Com os melhores cumprimentos," -----

**O vereador Nelson Martins**, continuando a sua intervenção, agora, sobre a atual requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas, disse que votou contra o projeto da Requalificação da Escola das Dairas, mas não contra a requalificação e deseja sinceramente, que o tempo não lhe venha a dar razão, como acontece em muitos casos. Isto porque acha que ainda se está a tempo de evitar alguns erros, que tanto financeira como pedagogicamente poderão ter custos incalculáveis, designadamente ao nível do aquecimento, da *internet*, de vídeo-projetores, quadros. Realçou que, aquando da implantação do Plano Tecnológico da Educação - PTE, a Escola das Dairas foi uma das duzentas e cinquenta escolas no país intervencionada com o equiparável ao que de melhor se fazia ou se poderia fazer na escola pública portuguesa, ao nível da fibra ótica e da vigilância, vídeo-projetores, computadores, quadros, quadros interativos quadro de frequência, acesso a rede de *internet*. Disse que, aquando da colocação de aquecimento nas várias escolas da Direção Regional de Educação do Norte, a

E.B. 2, 3 Dairas foi uma das contempladas com a instalação de equipamentos de aquecimento nas salas de aula, sendo o tipo de aquecimento o usual na época em que foi colocado; contudo, apesar de haver equipamentos melhores em termos de rentabilidade da energia, a anterior opção é melhor do que não ter nada, disse. Chama, por isso, a atenção para que esta requalificação não seja para piorar, porque, e utilizando o refrão da canção popular, "para melhor, está bem está bem, para pior, já basta assim". -----

Enquanto decisores políticos e, sem querer ofender ninguém, referiu, alertou o Sr. Presidente e a Sr. Vereadora do Pelouro da Educação, que tem uma longa experiência na área educativa, e que são quem politicamente foi mandatado para decidir, fiscalizar e mandar e, não querendo dar conselhos, deixa uma indicação; a de quem deve escolher ou pelo menos ser responsável pela colocação de equipamentos ou pela falta deles, a qual não deve ser feita por qualquer técnico de uma Câmara Municipal, nem qualquer técnico de uma empresa, mas pelos responsáveis políticos, relembrando a experiência da vereadora na área. Frisou e pediu especial atenção, novamente, para que, enquanto a obra não for entregue, se verifique se a obra ficou, se não igual, pelo menos, melhor do que estava antes, não se referindo a paredes apenas, mas sim aos equipamentos, ao aquecimento, entre outros. -----

**O vereador, dado não haver mais reuniões antes do Natal, deixou os seus votos de Feliz Natal.** -----

**O vereador Pedro Almeida** propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Tavares dos Santos, pai do Sr. Dr. Almerindo Tavares Costa Santos, membro da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

**O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.** -----

2019.12.17

**Continuando, o Sr. vereador desejou um Feliz Natal aos presentes e respectivas famílias.**-----

Sobre a entrega da informação relativa às certidões emitidas no âmbito da ARU, disse que se pronunciará numa próxima reunião, após a sua análise. -----

Quanto à cedência de terreno por um período de 50 anos mais um, à Fundação Luiz Bernardo de Almeida, decidida em reunião e face à dúvida colocada na última reunião pelo vereador Nelson Martins, tendo em conta o teor do Acórdão do Tribunal de Lisboa sobre situação idêntica, disse que, conforme foi estipulado na reunião anterior, falta o parecer jurídico relativo às consequências desta cedência ser efetuada por este período de tempo, em vez de ser por 50 anos apenas. Disse ainda que é importante a emissão desse parecer, tendo em conta que o referido Acórdão dita como proprietária, a entidade à qual se cedeu o direito de superfície por um período de 50 anos mais um, para que, os que votaram na referida decisão, não se sintam enganados pela informação que na altura foi prestada.-----

Sobre a mobilidade de um colaborador da Câmara Municipal de Arouca, deliberação tomada na reunião passada, disse que tinha sido decidido que deveria ser presente nesta, a definição dos critérios de seleção, documento que ainda não recebeu, esperando assim, que na próxima, a situação fique resolvida.

**Dada a palavra aos restantes vereadores, estes desejaram aos presentes e respectivas famílias, os votos de um Feliz Natal, votos também subscritos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.** -----

**O Sr. Presidente** respondendo ao vereador Nelson Martins, disse que o executivo em funções está também preocupado com as condições dos contentores onde está instalada a Escola E.B. 2, 3 das Dairas, dizendo que se trata de uma situação provisória, que não oferece a comodidade necessária, nem desejável, mas na altura da mudança, foi pedida alguma paciência pois que, da

experiência tida com a Escola Secundária, onde também decorreram obras e as aulas foram dadas em contentores durante cerca de três anos, teve de haver compreensão, esperando que esta situação provisória o seja o mais breve possível, tendo-se trabalhado para que as condições sejam as melhor possível, minimizando-se as falhas de energia entre outras situações. -----

**Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva**, esta afirmou que se tem deslocado às instalações da Escola das Dairas com a técnica da área da educação, e que, então, pede sempre a presença do Coordenador do Estabelecimento e dos professores que se encontram ligados às áreas a que dizem respeito as salas específicas, como por exemplo, as salas de Química e de Biologia, para que estes se manifestem quanto aos equipamentos que pretendem nas respetivas salas. -----

**O vereador Nelson Martins** manifestou a sua satisfação pela forma de atuação política do executivo em funções, pedindo que a mesma fique registada em ata. - Acrescentou que existia muito material e equipamento na Escola antes da sua requalificação, que foi inventariado, presumindo que não terá ido para o lixo, tendo a vereadora **Catarina Paiva** respondido que todo o equipamento foi retirado pela Escola e não pela Câmara Municipal que na altura pediu as instalações vazias. -----

**O Sr. Presidente**, respondendo ao vereador Pedro Almeida, referiu que o parecer sobre a cedência do direito de superfície, será presente em reunião, assim que devidamente elaborado pela jurista e empresa que presta assessoria jurídica à Câmara Municipal. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o período de Antes da Ordem do Dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.**

**1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE MARIA**

**JOSÉ GOMES DE ALMEIDA:** Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões – artigo 7420, com a área 3130m<sup>2</sup>, o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, está qualificado como Solo Rural - RAN e REN (áreas de máxima infiltração), conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 04/12/2019. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 04/12/2019, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do parecer pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

**Processo informático n.º 26978/2019 / Medidata.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade** dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, Artigo 7420, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões, a pedido de Maria José Gomes Almeida, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM.

**Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida.** -----

**2. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE**

**ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA**

**DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE**

**DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 35:** Presente o Auto

de Medição n.º 35 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos



executados em outubro de 2019, referentes à rede de Abastecimento de Água, no valor de 98.057,50€ (noventa e oito mil, cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 10/12/2019, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 35 - Rede de Abastecimento de Água, da empreitada acima referida, no valor de 98.057,50€ (noventa e oito mil, cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) s/ IVA. -----

**3. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 36:**

Presente o Auto de Medição n.º 36 da obra acima referida e respetivo mapa de trabalhos executados em outubro de 2019, referentes à rede de Saneamento, no valor de 30.770,13€ (trinta mil, setecentos e setenta euros e treze cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação de 10/12/2019, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 36 - Rede de Saneamento da empreitada acima referida, no valor de 30.770,13€ (trinta mil, setecentos e setenta euros e treze cêntimos) s/ IVA. -----

**4. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DO PASSEIO MOTO**

**NATAL:** Presente a informação de 12/12/2019, prestada pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, Armando Ribeiro, dirigida ao

2019.12.17

vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "O Sport Clube de Cambra, com sede na Travessa da Voltinha nº 61, 3730-335, neste Município vem, através do seu ofício datado de 29/10/2019 solicitar à Câmara Municipal o encerramento de trânsito na Avenida Infante D. Henrique, no sentido ascendente, para a realização do evento designado "*Moto Natal – 2019*" a realizar no próximo dia 22 de dezembro, estando previsto o início do evento às 8:30h e encerramento do evento, no centro de Vale de Cambra a partir das 16:00h. -----

Atendendo aos pareceres favoráveis emitidos pelas Infraestruturas de Portugal e Forças de Segurança, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito na Avenida Infante D. Henrique, no sentido ascendente, dia 22 de dezembro, entre as 8:00h e as 9.30h, de acordo com o pedido descrito no requerimento e planta anexa. -----

As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de trânsito.-----

A entidade organizadora deverá requisitar os serviços da GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais, a afixar em locais de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. -----

Por haver lugar ao encerramento de vias públicas, o presente assunto deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.-----

**Processo informático n.º 24769/19 / Medidata. -----**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** autorizar a utilização das vias das várias freguesias, sob a gestão do município, para a realização do Passeio Moto Natal e aprovar o encerramento da Av. Infante D. Henrique no sentido ascendente, no dia 22 de dezembro de 2019, para realização do evento Moto Natal/2019 entre as 8:30h e as 9:30h, para início do evento e, a partir das 16:00h para o seu encerramento, conforme Mapa viário das alternativas do trânsito, informação da DPAGU e pareceres favoráveis da GNR e Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

**5. APOIO AO SPORT CLUBE DE CAMBRA:** Presente a informação de 11/12/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva , que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pelo Sport Clube de Cambra, sobre o assunto referido em epígrafe e na sequência do pedido de análise solicitado e os esclarecimentos prestados, cumpre-me informar o seguinte:-----

a) A Coletividade em questão solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro para a organização da edição de 2019 do evento Moto Natal e para o Passeio Carros/Motos - Convívio anual, para suportar as despesas inerentes à sua organização;-----

b) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA;-----

c) O pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo -“os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização;-----

Considerando:-----

a) Que o Sport Clube de Cambra é uma coletividade que promove um dos desportos mais acarinhados no concelho (desporto motorizado), que envolve centenas de participantes;-----

b) O cariz solidário do evento Moto Natal, em que os participantes oferecem brinquedos/brindes e guloseimas às crianças num percurso efetuado por todo o concelho;-----

c) A competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro (“compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”-----

d) A existência de dotação orçamental que permite apoiar a coletividade em questão;-----

Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de 600,00€, para fazer face a parte das despesas com os eventos (aquisição de brinquedos, doces e organização dos eventos) pelas razões acima indicadas.”---

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 2574/19.** -----

**Processo informático n.º 27773/2019 / Medidata.**-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o apoio financeiro a atribuir ao Sport Clube de Cambra, no valor de 600€, (seiscentos euros), para comparticipação das despesas da organização do evento Moto Natal e Passeio Carros/Motos - Convívio Anual, a realizar no dia 22 de dezembro de 2019, conforme informações da DASDEC e DAF. -----

**6. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE CAMBRA (DELIBERAÇÕES DE 06/11/2018 e 19/09/2017):** Presente a informação de 11/11/2019, prestada pelo

Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva , que se transcreve: "Na sequência da reunião realizada com a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, relativo ao assunto em epígrafe, e considerando que:-----

a) A Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra aumentou o número de escalões de formação em competição, nesta nova época desportiva 2019/2020;

b) A Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra manifesta a necessidade de manter os mesmos horários de ocupação, quer no Pavilhão Municipal, quer nos pavilhões das Escolas do concelho, para treinos dos seus vários escalões;-----

c) A Câmara Municipal de Vale de Cambra, reconhecendo a escassez de recursos físicos municipais que permitam à Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra desenvolver as suas modalidades, tem vindo a procurar alternativas de espaços, celebrando protocolos para a utilização de pavilhões desportivos Escolares.-----

d) De acordo com a cláusula 6.ª do Protocolo de colaboração, celebrado entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento de Escolas de Búzio, aprovado em reunião de câmara em 18.11.2014, com respetivos aditamentos efetuados em 19.09.2017 e 06.11.2018, este “poderá ser renovado anualmente, por época desportiva, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias.”-----

e) De acordo com o n.º1 da cláusula 4.ª do protocolo celebrado entre o Município de Vale de Cambra e a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra aprovado em reunião de Câmara a 06.11.2018, poderá o respetivo protocolo “ser objeto de renovação anual, por época desportiva, caso: -----

a) Haja manifestação de interesse de uma das partes e, respetivo acordo entre as partes; -----

b) A Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Vale de Cambra renovem o respetivo protocolo de utilização dos espaços desportivos.” -----

f) Nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, compete ao Município “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

g) É fundamental a Câmara Municipal promover o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho, procurando dar resposta às necessidades de todos os intervenientes no processo de desenvolvimento local.-----

h) Não existem outras instalações disponíveis no concelho que possam dar resposta às necessidades da ACR de Vale de Cambra (após contactos estabelecidos com o GDC de Lordelo, este ainda não demonstrou interesse ou disponibilidade na cedência do Pavilhão Desportivo Ilídio Pedro);-----

Sugere-se a renovação do protocolo entre o Município de Vale de Cambra e a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, disponibilizando as horas de utilização dos espaços desportivos do Agrupamento de Escolas de Búzio (de acordo com o Protocolo existente), a esta Associação.-----

Esta disponibilização de horas reflete-se numa despesa para o Município de Vale de Cambra, que poderá atingir o limite máximo de 6.250,00€ (que corresponde a 250 horas de utilização), dependendo do número de horas de ocupação realizadas.-----

**O Sr. Presidente** referiu que há necessidade de revogar o protocolo dado que o Pavilhão Municipal não tem capacidade para dar resposta aos pedidos das associações, especificamente, da ACR. -----

**A vereadora Daniela Silva** acrescentou que atualmente também não está disponível o Pavilhão da Escola das Dairas, devido às obras e que se contactou o GDC de Lordelo no sentido de se verificar a disponibilidade do Pavilhão Ilídio Pedro, e que, contudo não se obteve qualquer resposta por parte do grupo até à

data. Respondendo ainda ao vereador Pedro Almeida, esclareceu que a utilização do Pavilhão Municipal pelos Clubes desportivos e Associações pode ser paga ou isenta nos termos do respetivo Regulamento e do Regulamento e Tabela de Taxas do Município. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que pela questão colocada, pretendia saber se o número de horas utilizadas pelas outras associações em comparação com as utilizadas pela ACR na escola, podem constituir uma forma de subsidiar a Associação, tendo a **vereadora Daniela Silva** respondido que o hóquei é quem mais utiliza o Pavilhão Municipal, tendo sido feito o cálculo do valor a subsidiar precisamente pelo número de horas utilizados por essa entidade. -----

**O vereador Nelson Martins** referiu que tudo se resume ao seguinte: há mais necessidade de pavilhões do que aqueles que Vale de Cambra possui. -----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 2568/2019.** -----

**Processo informático n.º 25462/2019 / Medidata.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a renovação do protocolo entre o Município e a ACR - Associação Recreativa e Cultural de Vale de Cambra, no âmbito da utilização dos espaços desportivos escolares e aprovar a correspondente despesa até ao limite máximo de 6.250,00€ (seis mil, duzentos e cinquenta euros), de acordo com a informação da DASDEC e DAF. -----

**7. ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA / CONSTRUÇÃO DE VIA PEDONAL E CICLÁVEL JUNTO À EN 224:** Presente a informação de 12/12/2019, prestada pela Jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "O acordo de gestão, a que respeita a minuta em anexo, será celebrado nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2 alínea c), do artigo 33.º n.º 1 alínea ee) e do artigo 35.º n.º 1 alínea b)

do Anexo I à Lei 75/2013, dos artigos 1.º n.º 3 e 13.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 91/2015 e dos artigos 7.º n.º 1 alínea b), 12.º e 13.º dos Estatutos da Infraestruturas de Portugal S.A., publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 91/2015, normas nas quais encontra enquadramento legal. Tendo por objeto o estabelecimento dos termos e condições para efeitos de implantação, conservação, manutenção e limpeza da via pedonal e ciclável em domínio público rodoviário do Estado, junto à EN224 entre o Km 51+780 e o Km 52+150 e os atravessadouros inferiores das obras de arte, Ponte do rio Viques ao Km 52+150 da EN224 e passagem agrícola ao Km 2+130 da EN328. -----

Nestes termos, cabe à CM apreciar e decidir quanto à aprovação e subsequente celebração do acordo de gestão em apreço, o qual, no interesse municipal, vai viabilizar a realização da obra de construção de uma via Pedonal e Ciclável no espaço existente ao longo das margens do rio Viques e do rio Caima, numa extensão aproximada de 2,6 Km." -----

**O Sr. Presidente** referiu que a cedência em causa é a dos terrenos periféricos à Rotunda oval na EN 224, que pertencem à Infraestruturas de Portugal, os quais aceitam ceder através de protocolo de utilização, para a construção da ciclovia que ligará o Parque da Cidade à Praia Fluvial de Burgães. -----

Informou que já estão negociados os direitos de utilização relativamente à maior parte dos terrenos por onde vai passar a ciclovia, faltando ainda a resolução de algumas questões para que se possa dar início à obra. -----

**O vereador Pedro Almeida** mencionou que aquando da presença em reunião deste assunto, foi por si referido que a Câmara Municipal devia ter na sua posse todos os terrenos para a execução da obra, de acordo com o Código da Contratação Pública, e só então dar início à obra, caso contrário será uma razão para haver um atraso na execução da obra, imputando, o empreiteiro, essa responsabilidade à Câmara Municipal. Sobre o caso em concreto, e sendo, o



presente protocolo apenas para a utilização da superfície para implantação da via ciclável, é seu entendimento que devia ser adquirido o referido troço de terreno porque a via vai lá ficar anos e anos, sem que nunca fiquemos proprietários do terreno, sendo de interesse para o município, a propriedade do terreno.-----

**O Sr. Presidente** respondeu que o presente protocolo terá a duração de vinte anos renovável por iguais períodos, ficando a sugestão para se lançar o desafio à IP.-----

**O vereador Pedro Almeida** voltou a referir que deveria ser desencadeado o início da negociação do terreno em causa.-----

**O Sr. Presidente** frisou novamente que ficava a sugestão feita pelo vereador colocando à votação a celebração do Acordo de gestão. -----

**Fica apensa à ata, fotocópia da minuta do acordo a celebrar.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o acordo de gestão a celebrar com a Infraestruturas de Portugal, S.A., para efeitos de implantação, conservação, manutenção e limpeza da via pedonal e ciclável em domínio público rodoviário do Estado, nos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

**Mais deliberou** que seja desencadeado o início da negociação do terreno em causa com a Infraestruturas de Portugal. -----

**8. REPOSIÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA" - EMPRESA ADJUDICATÁRIA "SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A."**

**(DELIBERAÇÃO DE 24/09/2019): O Sr. Vereador do pelouro, José Alexandre**

**Pinho** informou que, após consultar o Dr. Miguel Oliveira, se propõe o seguinte: -

"Notificada da decisão datada de 24/09/2019, que deliberou no sentido de indeferir o pedido de reposição económico-financeira do Contrato "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no

2019.12.17

Município de Vale de Cambra", veio a requerente/adjudicatária do contrato "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pronunciar-se no sentido de que o referido pedido deveria ser deferido, nos termos da comunicação junta. ----

Da análise da comunicação agora apresentada, verifica-se que a argumentação para que a decisão deva ser em sentido diverso, corresponde à já exposta no requerimento de 22 de julho de 2019, a qual pelas razões expostas na decisão de 24/09/2019, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, não colhe. Pelo que, a decisão de 24/09/2019 deverá ser confirmada.-----

Por outro lado, vem a "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.", requerer a assinatura de um compromisso arbitral, com vista à constituição de um Tribunal arbitral com vista à apreciação e decisão sobre as questões por esta levantadas.-----

Quanto a esta questão, e porque a constituição de tribunal arbitral - não prevista no contrato -, não se revela o meio necessário para a defesa da posição do Município, e como tal, do interesse público, não deverá a Câmara Municipal aceitar o requerido nesse sentido.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere manter a decisão de 24/09/2019, no sentido de indeferir o pedido de reposição económico-financeira do contrato do Contrato "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra". Assim como, a não aceitação de assinatura de compromisso arbitral, como agora requerido pela co-contratante "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. ".-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que referiu que por deliberação da Câmara Municipal, foi dado à SUMA, um prazo para se pronunciar quanto ao indeferimento do seu pedido, tendo esta empresa respondido; após reunião tida com o jurista externo, que dá apoio à Câmara Municipal, foi proposto manter a posição anteriormente tomada, uma vez que a

missiva da Suma não trouxe nada de novo e tendo ainda em conta o Caderno de Encargos que nada prevê relativamente ao assunto. -----

**Processo informático n.º 15798/2019 / Medidata.** -----

Face ao requerimento apresentado no âmbito da audiência prévia concedida, a **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, indeferir o pedido de reposição económico-financeira do contrato "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra", e não aceitar a assinatura do compromisso arbitral, requeridos pela empresa adjudicatária "SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., de acordo com o parecer jurídico. -----

#### **9. PROCESSO DE SINISTRO 2/2019: RECLAMAÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ**

**ALVES DE SOUSA:** Presente a informação de 13/12/2019, prestada pela Jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Em referência à reclamação que António José Alves de Sousa exarou no Livro de Reclamações desta Câmara Municipal – fls. 22326, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> que a mesma não merece provimento, na medida em que o respetivo procedimento seguiu os seus trâmites normais, tendo sido proferida a decisão final (deliberação camarária de 23/04/2019, da qual foi notificado por carta registada com aviso de receção, conforme cópias extraídas do processo, que se anexam, encontrando-se assim o procedimento concluído e o processo arquivado.-----

Do que deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal, considerando que ficou exarado em ata que o Sr. Vereador Nelson Martins questionou quanto ao estado do procedimento."-----

**O Sr. Presidente** informou que foi dada a possibilidade ao reclamante para este apresentar audiência escrita quanto à intenção de indeferimento do pedido de indemnização, não se tendo este manifestado no período de tempo indicado no ofício, tendo sido arquivado o processo. Esclareceu ainda que já foi dada resposta

ao requerente, da sua reclamação exarada no Livro de Reclamações. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**10. PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente a informação de 12/12/2019, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vale de Cambra de 09/11/2019, foi proposto o pagamento das faturas de água, em dívida, em várias prestações mensais, de acordo com o montante em atraso.-----

A DSUOM recebeu cinco pedidos de pagamento faseado de dívida de água, das seguintes instalações: n.º 533; 1374; 1367; 3918 e 6278, cujo número de prestações solicitadas excede as definidas na deliberação de reunião de Câmara de 07/11/2017.-----

Os pedidos foram enviados para a DASDEC que informa "face ao per capita do agregado familiar, propõe-se que as prestações não ultrapassem 10% dos rendimentos disponíveis".-----

Face ao exposto, anexo os processos das instalações acima indicadas, com os históricos e valores em dívida, para apreciação e decisão, tendo em consideração que a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento da dívida no número de prestações definidas pela DASDEC, ao abrigo do disposto no art.º 21 da Lei 73/2013, conjugada com o artigo 33.º, n.º1, alínea e) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Também de acordo com a informação da Dr.ª Isabel Mariano de 24/07/2018, "A Câmara Municipal poderá fundamentadamente, estabelecer caso a caso, o modo de pagamento das tarifas de dívida, atendendo, designadamente aos rendimentos e encargos dos agregados familiares."-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho** que informou que a presente matéria é sensível, que se relaciona com pessoas que apelaram à sua condição de carenciadas, de baixas condições socioeconómicas

e que, por essa razão, os respectivos pedidos foram analisados pela divisão de ação social, que propôs prestações que se alongam no tempo, sugerindo assim, também uma reavaliação ao longo do tempo; deve ainda ser deliberado no sentido de, ao não ser cumprida a deliberação, ser anulada a forma de pagamento a prestações. -----

Nos casos apresentados, foram tidas em conta as dificuldades pelas quais as pessoas podem passar, mas apesar da Câmara Municipal ter um papel social, deve ser feita uma reavaliação da situação dos requerentes.-----

**O vereador Nelson Martins** perguntou se as pessoas não têm rendimentos que cubram as despesas básicas, incluindo o consumo de água, ou se, para assumir outras prioridades, deixaram de pagar a água, **tendo o Sr. Presidente** informado que os Serviços de Ação Social avaliaram a situação económica dos requerentes, nada mais podendo responder.-----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que devem ser cumpridas as regras respeitantes ao não pagamento de água, ou seja, se o consumidor não pagar dentro do prazo nem após o segundo aviso remetido para efeito, é-lhe retirado o contador e restabelecida a ligação somente após pagamento. Da análise às listagens apresentadas, disse que existem contadores com consumo todos os meses, duvidando da efetiva retirada do contador de água; sobre os consumos, acha que são consumos demasiado altos, tendo em conta o agregado familiar do requerente; verificou também que há requerentes que não têm pago, nem as prestações nem a fatura mensal. -----

Entende que as pessoas precisam de apoio, mas de outro tipo de apoio, porque se for comprovadamente, a sua situação económica a impedir o pagamento da fatura da água e, verificando que existem valores com datas acima dos seis meses, acha que se devem informar os requerentes sobre os valores que se encontram já prescritos. É de opinião que a análise não está bem feita, devendo

saber-se se existem outras questões da área social e não somente questões económicas que dificultam o pagamento da fatura de consumo de água.-----

**O vereador José Alexandre Pinho** respondeu que os casos apresentados são pontuais, não acontecem todos os dias, acreditando que sejam mesmo casos de carência económica e, tendo falado com o Sr. Dr. Miguel Oliveira sobre a possível prescrição da dívida, o mesmo informou que, sendo a dívida assumida pelo requerente, à partida, não prescreve. -----

**O vereador Pedro Almeida** voltou a referir que os requerentes têm de ser informados, para que situações como estas não voltem a ser presentes em reunião. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

**A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** autorizar o pagamento do valor da dívida de água em várias prestações, conforme o montante em atraso, à data, aos requerentes com as instalações n.ºs 533; 1374;1367; 3918 e 6278, nos exatos termos das informações da DASDEC e DSUOM. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** “A minha abstenção deve-se ao facto de ser reiterada esta situação, uma vez que a Câmara Municipal já aprovou o pagamento em prestações para estes locais de consumo, sendo certo que, tendo em consideração que se trata, de acordo com a informação dos Serviços de situações de carência económica, deveria a Câmara Municipal analisar cada um dos casos e utilizar os meios legais de que dispõe no sentido de minimizar o impacto financeiro destes pagamento em cada um destes consumidores e, de uma vez por todas resolver estes problemas, sendo certo que, deixo como recomendação que sempre que haja falta de pagamento de uma fatura de água, deva ser avisado o consumidor no mês seguinte, e sem que se proceda o pagamento, deve ser retirado o respetivo contador.-----

**11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: OUTROS PROCESSOS: -----**

**PROCESSO N.º 1/19/LOTE - REQ: 1800/19 - IMOLUSOF, LDA.,** com sede na Rua de Vale de Pereiras, 278 - Vila Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: pedido de licenciamento de uma operação de loteamento, na Zona Industrial de Algeriz, na freguesia de Macieira de Cambra. - Foi prestada a informação técnica em 29/11/2019, subscrita pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, relativamente ao enquadramento da pretensão, face aos instrumentos de planeamento em vigor e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor. Foi ainda prestada informação jurídica, pelo Dr. Miguel Oliveira - Medina & Associados, S.A, entidade prestadora de Serviços à Câmara Municipal, quanto à legislação aplicável à pretensão, mediante a qual foi prestada pelo técnico atrás referido, a informação técnica de 16/12/2019, que propõe o deferimento do pedido. -----

As informações referidas encontram-se arquivadas no processo digital /Medidata.

**A Câmara Municipal,** com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou por maioria, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 16/12/2019; -----

**Declaração de voto do vereador Nelson Martins:** "Pronunciar-me-ei favoravelmente se, e quando for emitido parecer pela CCDRN, uma vez que no momento tenho várias dúvidas sobre o assunto." -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "A informação técnica de 29/11/2019, ponto 8.8 diz o seguinte. "Verifica-se que o loteamento em análise é parcial relativamente à área delimitada para a Unidade de Execução e que a área restante, identificada no loteamento como área sobrança, será objeto de loteamento em fase posterior, surgindo dúvidas quanto a esta metodologia de implantação." Quem o afirma são os técnicos da Câmara Municipal. Após solicitação de parecer jurídico ao Dr. Miguel Oliveira, o mesmo, no seu parecer, transcreve parcialmente a informação atrás referida e transcreve alguns dos

artigos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei 80/2016, de 14 de maio, que rege esta matéria, nomeadamente, o reparcelamento do solo urbano. Passo a citar artigo 164.º, n.º 1: "O reparcelamento do solo urbano é a operação de reestruturação da propriedade que consiste no agrupamento de terrenos localizados em solo urbano e na sua posterior divisão, com adjudicação dos lotes resultantes aos primitivos proprietários ou a outros interessados". O mesmo parecer jurídico, menciona que "...a criação da Unidade de Execução em causa, resulta que a mesma pressupõe uma operação de reparcelamento, através de uma operação urbanística de loteamento." Uma Operação de loteamento não é uma operação de reparcelamento de solo urbano, pelo que existe uma clara confusão de conceitos entre o que é uma operação de loteamento e aquilo que é uma operação de reparcelamento, confusão esta que, durante a discussão do ponto, tive a oportunidade de sugerir à maioria CDS/PP, para que a Câmara Municipal ficasse devidamente esclarecida, a necessidade de solicitar a emissão de parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual foi negada pela mesma maioria. O voto contra, justifica-se pelo facto de não ter sido esclarecidas as dúvidas suscitadas, acrescido do facto de este procedimento poder não cumprir com os requisitos legais relativos à implementação de uma unidade de execução."-----

**Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em nome da bancada do CDS/PP:** "Com base na informação dos Serviços Técnicos e jurídicos, votamos favoravelmente a proposta apresentada, porque temos de confiar nos nossos técnicos e porque a informação de 16/12/2019 é objetiva e propõe claramente o deferimento do solicitado."-----

**12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou as seguintes informações:-----



- Listagem de pagamentos efetuados no período de 03 a 16/12/2019, no valor líquido total 552.026,55 € (quinhentos e cinquenta e dois mil, vinte e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

- Informação da jurista, Isabel Mariano, remetendo a listagem dos contratos celebrados no Serviço de Oficial Público, sujeitos a Visto do Tribunal de Contas, em 2018 e 2019. -----

- Requerimento de férias do vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho: de 21 a 23/12 e 28 a 30/12/2019; -----

- Requerimento de férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: dia 13/12, de 19 a 20/12 e 30/12/2019; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

**Nada mais havendo a tratar** e sendo dezasseis horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta das deliberações tomadas que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

---

---

---

---

---

2019.12.17

A series of 28 horizontal dashed lines, evenly spaced, providing a template for handwriting practice.